PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.630	11/06/2001	

Of. nº 810/2001 Mococa, 11 de junho de 2001.

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, com fundamento no artigo 39 da Lei Orgânica do Município, com urgência, pelos seguintes motivos:

Visa o presente projeto de Lei Complementar instituir o benefício do direito ao abono rural de 30% sobre o salário base aos servidores públicos municipais que exercem as funções na Zona Rural do Município de Mococa.

Trata-se de antiga reivindicação dos próprios servidores municipais que foi estabelecida pelo recente Acordo Coletivo de Trabalho para o biênio 2001/2003, aprovado pela Lei Complementar nº 70, de 02 de maio de 2001 e que faz parte do conjunto de medidas da Administração Pública Municipal para a valorização de seus funcionários, o que traz, como conseqüência, melhor atendimento às demandas do público em geral.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA DIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão
CM em 13 / 06 / 2001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016 de de Maio de 2001

Institui o benefício do abono rural aos servidores públicos municipais lotados na Zona Rural e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../01, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedido a todos os servidores públicos municipais lotados na Zona Rural do Município de Mococa o direito a receber, mensalmente, juntamente com o pagamento de seu salário, um abono pecuniário no valor de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu salário base.

Art. 2º - O abono mencionado no artigo 1º receberá a denominação de "abono rural" e deverá ser pago discriminadamente no holerite mensal de cada servidor beneficiado.

Art. 3º - O abono rural não se incorporará ao salário base do servidor público municipal e somente será devido enquanto perdurar a condição de prestador de serviço lotado na Zona Rural.

Art. 4° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE MAIO DE 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

WAGNER PRÍCOLI
Diretor Departamento Administrativo

MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

DESPACHOS

Processo nº. 541 /2001 .

DESPACHO

A(s) Comissões: Justiça

Finanças

Sala das Sessões 11 / 06 / 2001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Complementar
Projeto de Lei nº. 016/2001.

Recebimento para estudo e parecer em 11 / 6 / 2001
com o prazo de 6 dias
vencível em 16 / 06 / 2001
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente

Comissão de Justiça

Designo Relatar à Presente Matéria o Vereador
Raul Gaub N.
com prazo de 3 dias vencível em 13 / 6 / 01
Sala das Comissões em
11 / 6 / 01
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 11 / 6 / 2001
com o prazo de 6 dias
vencível em 16 / 06 / 2001
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente

Comissão de Finanças

Designo Relatar à Presente Matéria o Vereador
Antonio V. Filho
com prazo de 3 dias vencível em 13 / 6 / 01
Sala das Comissões em
11 / 6 / 01
Presidente

APROVADO

Em 1ª Discussão por 15 Votos

Sessão 25 de Junho de 2001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

APROVADO

Em 2ª Discussão por 15 Votos

Sessão 25 de Junho de 2001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.016/2001

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR :- RAUL GARIB JUNIOR

ASSUNTO :- Institui o beneficio do abono de 30% aos servidores Municipais lotados na Zona Rural.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 19 de Junho de 2001.

Relator
Raul Garib Junior

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 20 de JUNHO de 2001.

Dr. Luiz Armando Calió

Italo Maziero Junior

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.016/2001

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR :- ANTONIO ULIAM FILHO

ASSUNTO :- Institui o beneficio do abono de 30%, aos servidores Municipais lotados na Zona Rural.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto Financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 19 de JUNHO de 2001.

Relator
Antonio Uliam Filho

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 20 de Junho de 2001.

Neide Falarini Bedim

Luiz Braz Mariano

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : Sessão Ordinária 9ª
DATA : 25-06-2001
HORÁRIO : 20,00 horas
QUORUM : 15 Vereadores

MATÉRIA : Projeto de Lei complementar 016/2001

PROCESSO :

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSÊNCIA
01	ANTONIO ULIAM FILHO	X		
02	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X		
03	EVANDRO PATTI	X		
04	FERNANDO SCOVINI	X		
05	ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR	X		
06	JAIR FRUCTO	X		
07	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X		
08	LUIZ ARMANDO CALIÓ	X		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10	NEIDE FALARINI BEDIN	X		
11	RAUL GARIB JÚNIOR	X		
12	RONALDO CORRAINI	X		
13	ROSALVA MAZZIERO MARCILLI	X		
14	SOLANGE A. DE SOUZA DIAS	X		
15	VALDIR LOURENÇO	X		
	TOTAL.....			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários : -
Ausentes : -
Total : 15

Leiden F. Bedin
1ª. Secretária

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : Sessão Extraordinária 15ª
DATA : 26-06-2001
HORÁRIO : 22,00 horas
QUORUM : 15 Vereadores
MATÉRIA : Projeto de lei complementar nº 15/16/01

PROCESSO :

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSÊNCIA
01	ANTONIO ULIAM FILHO	X		
02	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X		
03	EVANDRO PATTI	X		
04	FERNANDO SCOVINI	X		
05	ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR	X		
06	JAIR FRUCTO	X		
07	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X		
08	LUIZ ARMANDO CALIÓ	X		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10	NEIDE FALARINI BEDIN	X		
11	RAUL GARIB JÚNIOR	X		
12	RONALDO CORRAINI	X		
13	ROSALVA MAZZIERO MARCILLI	X		
14	SOLANGE A. DE SOUZA DIAS	X		
15	VALDIR LOURENÇO	X		
	TOTAL:.....			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários : –
Ausentes : –
Total : 15

Neide F. Bedin
1ª. Secretária

Câmara Municipal de Mococa

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1.809	25/06/2001	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 25/06/2001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre as seguintes proposituras:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.016/2001 - Institui o Beneficio do Abono de 30% aos Servidores Públicos Municipais lotados na Zona Rural.

PROJETO DE LEI Nº.077/2001 - Autoriza a celebrar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa APAE.

PROJETO DE LEI Nº.080/2001 - Dispondo sobre acrescimo de artigo paragrafos e incisos e nova redação dos artigos 54 e 55 da lei 1.552/84 e revoga a - lei 2.405/93.

PROJETO DE LEI Nº.082/2001 - Autoriza o Poder Executivo a proceder o tombamento do prédio do Teatro Municipal "PEDRO ANGELO CARMIN"

PROJETO DE LEI Nº.083/2001 - Autoriza a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Pualo, regulamento a participação do Município de Mococa, no Projeto do BANCO DO POVO,

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.017/2001 - Institui a jornada de trabalho para os Servidores P.Municipais que ocupram cargos de vigias e Vigias Escolares

PROJETO DE LEI Nº.084/2001 - Autoriza a celebrar convênio com a Sociedade - Cristã Francisco de Assis de Mococa.

Plenario Venerando Ribeiro da Silva, 25 de Junho de 2001.

Aprovado em avulso

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 27 de Junho de 2001.

Of. nº. 555/2001-CM.

Senhor Prefeito,

Anexo ao presente, para as devidas providências, segue cópia do expediente, aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 25 de Junho último.

Autógrafo nº. 069/2001 - Projeto de Lei Complementar nº. 016/2001.

Autógrafo nº. 070/2001 - Projeto de Lei Complemetar nº. 017/2001.

Autógrafo nº. 071/2001 - Projeto de Lei nº. 026/2001.

(de autoria do Vereador Ronaldo Corraini)

Autógrafo nº. 072/2001 - Projeto de Lei nº. 040/2001.

(de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro)

Autógrafo nº. 074/2001 - Projeto de Lei nº. 055/2001.

(de autoria do Vereador Raul Garib Júnior)

Autógrafo nº. 077/2001 - Projeto de Lei nº. 078/2001.

(de autoria do Vereador Carlos Roberto Baságlia)

Autógrafo nº. 078/2001 - Projeto de Lei nº. 079/2001.

(de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano)

Autógrafo nº. 079/2001 - Projeto de Lei nº. 080/2001.

(de autoria do Vereador Raul Garib Júnior)

Autógrafo nº. 080/2001 - Projeto de Lei nº. 082/2001.

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Autógrafo nº. 081/2001 - Projeto de Lei nº. 083/2001.

Autógrafo nº. 082/2001 - Projeto de Lei nº. 084/2001.

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Recebi em
29/06/01 -
17,30 h.

André Roberto Contrera
Chefe Gabinete do Prefeito

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 069 DE 2001.

Projeto de Lei Complementar nº. 016/2001.

Institui o benefício do abono rural aos servidores públicos municipais lotados na Zona Rural e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedido a todos os servidores públicos municipais lotados na Zona Rural do Município de Mococa o direito a receber, mensalmente, juntamente com o pagamento de seu salário, um abono pecuniário no valor de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu salário base.

Art. 2º - O abono mencionado no artigo 1º receberá a denominação de "abono rural" e deverá ser pago discriminadamente no holerite mensal de cada servidor beneficiado.

Art. 3º - O abono rural não se incorporará ao salário base do servidor público municipal e somente será devido enquanto perdurar a condição de prestador de serviço lotado na Zona Rural.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE JUNHO DE 2001.

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

NEIDE FALARINI BEDIN
1ª. Secretária

LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário